



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 134, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, considerando a remoção do Procurador da República titular do 5º Ofício da PR/AL para a PRM-MACAÉ/RJ, do Procurador da República titular do 10º Ofício da PR/AL para a PR/PE, a vinda da nova vaga de Procurador da República da PR/AL, determinados pela [Portaria PGR Nº 943, de 26 de outubro de 2016](#), resolve:

Art. 1º. Declarar aberto Concurso de Remoção Interna a pedido destinado ao preenchimento:

I – das vagas do 5º Ofício, do 10º Ofício e do 12º Ofício da PR/AL.

II – das vagas que surgirem em razão da movimentação decorrente do inciso I deste artigo.

Art. 2º. Poderão participar do concurso de remoção interna os procuradores que não se removeram da PR/AL e os para ela removidos.

Art.3º. Os interessados em participar do concurso deverão apresentar pedido de remoção, mediante inscrição, na qual deverá constar indicação, em ordem de preferência, de todos os ofícios pretendidos, ainda que atualmente ocupados, a ser enviada por e-mail ou via Único à chefia administrativa da PR/AL, até às 18:00h do dia 30 de novembro de 2016.

Parágrafo primeiro Os pedidos de inscrição enviados por e-mail deverão ser dirigidos ao endereço margarete@mpf.mp.br, titularizado pela chefe de gabinete do Procurador-Chefe da PR/AL.

Art. 4º. Findo o prazo definido no art. 3º, decai o direito de desistência da remoção, vedando-se a apreciação de quaisquer pedidos extemporâneos.

Art. 5º. Para fins de classificação da remoção, será considerada a antiguidade na carreira.

Art. 6º. Os Procuradores que mudarem de Ofício em razão de remoção decorrente deste concurso somente iniciarão o exercício nas novas atribuições após o término do período de trânsito dos Procuradores recém-removidos.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 22 nov. 2016. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal